

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Rafael Melo Rangel
Enviado em: quinta-feira, 1 de junho de 2023 17:27
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: Fwd: Moção 01-2023
Anexos: MOÇÃO FCCBH n. 01 2023 31 05 2023.pdf

Obter o [Outlook para Android](#)

De: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Enviado: quinta-feira, junho 1, 2023 1:38:01 PM
Para: Rafael Melo Rangel <rafaelmr@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Moção 01-2023

De: fccbhes Espírito Santo [mailto:fccbhes@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 31 de maio de 2023 19:15
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Moção 01-2023

Você não costuma receber emails de fccbhes@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa noite,

O Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas vem por meio da Moção 01/2023 manifestar a posição contrária a retirada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) do âmbito do Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

Agradecemos a atenção.

FÓRUM CAPIXABA DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

ANA ELOISA SORRILHA - Coordenadora Geral

POLIANA PERONI CARMINATI - Vice Coordenadora Geral

JÂNDIA DOS REIS – Secretária Geral



MOÇÃO FCCBH Nº 01/2023

AD REFERENDUM

Dispõe sobre solicitação de aprovação dos dispositivos legais contidos na Medida Provisória Nº 1.154/2023 sobre a permanência da Coordenação da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) no Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima e Agência Nacional de Água e Saneamento Básico.

Destinatários:

Senador Rodrigo Pacheco – Presidente do Senado e do Congresso Nacional

Deputado Federal Arthur Lira – Presidente da Câmara dos Deputados

Ministra Rosa Weber – Presidente do Supremo Tribunal Federal

Deputado Federal Isnaldo Bulhões Barros Junior – Relator da MP Nº 1.154/2023

Marina Silva – Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima

O Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH), criado em 2008 e reconhecido pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, através da MOÇÃO Nº 001, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo de 25 de abril de 2014, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno aprovado em 26 de março de 2019, em consonância com os Artigos 4º e 14, inciso XII,

Considerando que o Fórum Capixaba de Comitês de Bacia Hidrográfica (FCCBH) é a instância colegiada formada pelo conjunto dos comitês de bacias hidrográficas, legalmente instituídos no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Espírito Santo (SIGERH/ES);

Considerando que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) foi criada com o objetivo de promover a gestão integrada sustentável dos recursos hídricos em todo o território nacional e desempenha papel fundamental na implementação e coordenação de políticas e ações que visam garantir o acesso equitativo à água, bem como a sua preservação e uso racional e que ao longo dos anos tem sido uma referência na definição de diretrizes, na promoção da participação social e na promoção da governança das águas, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população brasileira;

Considerando que a Medida Provisória Nº 1.154/2023 estabelece o retorno da coordenação da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos ao Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima;

Considerando que o retorno da coordenação da PNRH e do CNRH ao MMA representa uma decisão de alto valor estratégico para a melhoria e integração da gestão das águas e ambiental, em conjunto com a gestão do território, do combate ao desmatamento e as mudanças climáticas e

restabelece a perspectiva da garantia do modelo de governança e gestão das águas, descentralizado e participativo preconizado pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Federal Nº 9.433/97;

Considerando que a ANA, como ente regulador, não deveria estar sob a supervisão de um ente regulado, pois, pode haver conflitos de interesses com outros ministérios, bem como com setores que demandem uso de recursos hídricos e de outorga;

Considerando o Art. 84 da Constituição Federal do Brasil que dispõe sobre o que compete privativamente ao Presidente da República do Brasil.

MANIFESTA:

Contrário à retirada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) do âmbito do Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), bem como a sua vinculação a quaisquer ministérios que tenham caráter setorial;

Contrário a todas as formas de fragmentação da ANA e suas atribuições entre diversos ministérios;

Favorável à implementação das políticas públicas objetivando o fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

Vitória/ES, 31 de maio de 2023.

FÓRUM CAPIXABA DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

ANA ELOISA SORRILHA - Coordenadora Geral

POLIANA PERONI CARMINATI - Vice Coordenadora Geral

JÂNDIA DOS REIS – Secretária Geral

Em tempo: a presente Moção foi aprovada pela Coordenação Colegiada e será submetida durante a 3ª reunião ordinária do FCCBH a realizar-se no dia 07 de junho, por videoconferência.